

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.
Conjunto 502 - Fone 23-8331

TITULAR: ELBE POSPISIL
C.P.F. 000515199-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 9579

FICHA - I.R.

-1- Sim

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 2-A (dois-a) do croqui nº 2.714 da Prefeitura Municipal de Curitiba, sob a indicação fiscal nº 51-017-1.000 do Cadastro Municipal, medindo 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) de frente para a rua Júlio Zaninelli, antiga Travessa Langmann, nesta Capital, por 34,05m (trinta e quatro metros e cinco centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde faz divisa com a rua Tapajós, mais 13,25m (treze metros e vinte e cinco centímetros) na divisa com um córrego, fechando nos fundos com 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), onde faz divisa com a propriedade de Victo P. Johnson e Antonio Fiori, tendo na divisa leste 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros), onde faz divisa com o terreno de Emma Schaffer, de formato irregular, com a área total de 1.492,70m², contendo uma casa de madeira sob nº 321, com frente para a rua Júlio Zaninelli.

PROPRIETÁRIO - O espólio de RICARDO HUMMLER.*****

REGISTRO ANTERIOR - nº 32.763 do livro 3-I, datado de 10 de junho de 1.953, deste cartório.*****

Curitiba, 02 de dezembro de 1.980. O Oficial:

9579

R-1- - Por sentença prolatada em 24 de agosto de 1.979, pelo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Capital, nos autos do inventário dos bens de RICARDO HUMMLER, sob nº 48.079/79, o imóvel a que se refere esta matrícula, então avaliado por CR\$1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil cruzeiros), foi adjudicado integralmente, sem condições, ao herdeiro GUILHERME RICARDO ARNOLDO HUMMLER (CIC nº 110.584.559-15), brasileiro, casado com Rosalina Cardoso Hummler, motorista aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Presidente Carlos Cavalcanti nº 988, como consta da carta de adjudicação extraída dos citados autos de inventário, aos 14 de setembro de 1.979 e certidão do termo de retificação lavrado nos referidos autos aos 14 de junho de 1.980, expedida em 25 de junho de 1.980. (Prot. nº 17/278/79 - Dist. nº 1.216/79 - Custas: CR\$2.893,00 - BETTY/EAI-P). Curitiba, 02 de dezembro de 1.980. O Oficial:

R-2-9.579 - Por escritura pública lavrada às fls. 071 do livro 61-N, aos 23 de dezembro de 1.980, nas notas do Tabelião Distrital de Santa Quitéria, desta Comarca, GUILHERME RICARDO ARNOLDO HUMMLER (C.I.RG. nº 64.254-Pr e CIC nº 110 584 559-15), motorista aposentado e sua mulher Rosalina Cardoso Hummler (C.I.RG. nº 1.004.552-Pr), do lar, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à rua Presidente Carlos Cavalcanti nº 988, nesta Capital, venderam o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a JOSÉ OSCAR BIRAS (C.I.RG. nº 427.808-Pr e CPF nº 017 154 539-82), brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Albino Silva nº 667, nesta Capital, pela importância de Cr\$ \$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), dos quais Cr\$ \$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) foram pagos anteriormente.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
9579

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T



Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.licuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLB3MVD4
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 1

Continua na página 02



CONTINUAÇÃO

em moeda corrente e legal do País, da qual os vendedores deram a mais ampla e plena quitação, devendo o saldo restante de Cr\$ \$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) ser pago através de 5 (cinco) notas promissórias no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 02 de janeiro de 1.981 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final pagamento, ficando as mesmas vinculadas à dita escritura, ficando a transação subordinada ao pacto comissório estabelecido no Código Civil. (Prot.nº 24.292/81 - Tit nº 246.7893-1 - Custas:Cr\$3.930,00 - Betty/eai-T.Sta.Quiteria). Curitiba, 9 de junho de 1.981. O Oficial:

Av-3-9.579 - Quitada a última nota promissória representativa do saldo devedor da aquisição a que se refere o R-2 desta matrícula, no valor integral de Cr\$1.700.000,00 (hum milhão e setecento mil cruzeiros), conforme recibo lançado em 05 de maio de 1.981 no verso da dita nota promissória, a qua fica arquivada neste cartório sob nº 25.940/81-D. (C.M.-betty/lb/jra-P). Curitiba, 28 de outubro de 1.981. O Oficial do Registro:

R-4-9.579 - Por escritura pública de permuta lavrada às fls. 355- do livro 429/NA, aos 22 de junho de 1.984, nas notas do 5º tabelião desta Capital, JOSÉ OSCAR RIBAS (Id.nº427.808-PR e CPF nº017.154.539-82), engenheiro e sua mulher LENI SOLANGE HASSELMANN RIBAS (Id.RG.nº353.068-PR), do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. João Gualberto nº 1.538, ap. 231, transferiram o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-2 retro, a JOÃO CASILLO (OAB-PR nº 3.903 e CPF nº002.359.119-69) e sua mulher REGINA DE BARROS CORREIA CASILLO (Id.RG.nº870.588-PR), brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Teixeira Mendes nº 233, no valor estimado em Cr\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), recebendo em troca um imóvel subordinado à outra circunscrição imobiliária desta Capital, no valor estimado em Cr\$ \$37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), pagando aos citados João Casillo e sua mulher Regina de Barros Correia Casillo a importância de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em duas (02) parcelas, no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) cada uma, representadas por duas (02) notas promissórias, emitidas por José Oscar Ribas e avalizadas por sua esposa - Leni Solange Hasselmann Ribas e pelo sr. Carlos Antônio Duda, identidade nº 583.764-PR, CPF nº143.733.350-87, vencendo-se a primeira no dia 30 de julho de 1.984 e a segunda no dia 30 de agosto de 1.984, as quais ficam vinculadas a referida escritura, servindo de quitação total do preço ajustado, a apresentação das referidas notas promissórias devidamente quitadas, ficando a transação subordinada ao pacto comissório estabelecido no Código Civil, importância essa correspondente a diferença entre os valores dos imóveis permutados. (Prot.nº37.501 de 30-07-84-tit-008756-custas:3,5 VRC=Cr\$... \$98.364,00+Cr\$19.673,00(F.Penit)\$118.037,00-lb/jra-P). Curitiba, - 02 de agosto de 1.984. O Oficial:

AV-5-9.579 - (Prot. 162.833 de 18/08/2009 - RETIFICAÇÃO)

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLB3MYDA
Consulta disponível por 30 dias. CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 2

Continua na página 03



CONTINUAÇÃO

- Procedo a presente averbação para retificar o R-4 desta matrícula e transcrever corretamente o referido registro: Por escritura pública de permuta lavrada às fls. 355 do livro 429-NA, aos 22 de junho de 1984, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, **JOSÉ OSCAR RIBAS** (Id. nº 427.808-PR e CPF nº 017.154.539-82), engenheiro e sua mulher **LENI SOLANGE HASSELMANN RIBAS** (Id. nº 353.068-PR), do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. João Gualberto nº 1538, ap. 231, **transferiram** o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-2 retro, a **JOÃO CASILLO** (OAB-PR nº 3.903 e CPF nº 002.359.119-69) e sua mulher **REGINA DE BARROS CORREIA CASILLO** (Id. nº 870.588-PR), brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Teixeira Mendes nº 233, no valor estimado em Cr\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), recebendo em troca um imóvel subordinado à outra circunscrição imobiliária desta Capital, no valor estimado em Cr\$37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), retificação essa que é feita à vista do contido na certidão extraída aos 17 de agosto de 2009, da escritura pública de permuta que deu origem ao aludido R-4, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 162.833/2009-D. (Prot. 577 de 17/08/2009 - custas: 60 VRC = R\$6,30 - nana/lcw-Part.). Curitiba, 19 de agosto de 2009. O Oficial do Registro

R-6-9.579 - (Prot. 172.240 de 22/10/2010 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**) -- Por escritura pública lavrada às fls. 187/189 do livro 1278-NA, aos 11 de setembro de 2009, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, extraída por certidão aos 17 de novembro de 2010, **JOÃO CASILLO** (OAB/PR nº 3903 e CPF/MF nº 002.359.119-68), advogado e sua mulher **REGINA DE BARROS CORREIA CASILLO** (Ident. nº 870.588-7/PR e CPF/MF nº 540.751.659-49), advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 29/12/1970, residentes e domiciliados na Avenida Iguazu nº 2689, 10º andar, nesta cidade, **venderam** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-4 e AV-5 retro, à **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA** (CNPJ nº 81.066.953/0001-54), com sede na rua Castro Alves nº 734, Centro, Dois Vizinhos, neste Estado, pela importância de R\$390.530,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos e trinta reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$39.053,00 pagos no ato da dita escritura, através do cheque nº 850463, Banco do Brasil, agência 1458-3, de emissão da compradora, em caráter "pró solvendo", e R\$351.477,00 através de 09 (nove) parcelas no valor de R\$39.053,00 cada uma delas, com vencimento a primeira para o dia 11 de outubro de 2009 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, parcelas estas representadas por promissórias pró solvendo, servindo de quitação total do preço o recibo passado na última nota promissória, a qual foi regida pela **Cláusula Resolutiva**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Em dita escritura constou: a) declaração dos vendedores, sob pena de responsabilidade civil e penal inexistirem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, bem como quaisquer outros ônus incidentes sobre o mesmo, conforme estabelecido no Capítulo 16, seção 4, item 16.4.10, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná; b) - que, as partes dispensaram a apresentação da certidão negativa de tributos estaduais; e c) - que, a compradora tem ciência do termo de compromisso expedido

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLR3MVD4
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 3

Continua na página 04



CONTINUAÇÃO

pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria do Meio Ambiente, datada de 22 de junho de 2009, nº extra 126310/09, cujo solicitante é o vendedor, cuja integra a representante da compradora declarou ter lido, obrigando-se e comprometendo-se a respeitar todas as exigências impostas pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR. (ITBI nº 46631 - Aval.: R\$640.100,00 - Custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$609,00 - nf/as-Tab. Boqueirão). Curitiba, 30 de novembro de 2010. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escriventa

AV-7-9.579 - (Prot. 173.104 de 26/11/2010 - **INTEGRALIZAÇÃO DE PREÇO E CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 173.104/2010-D, procedo a presente averbação para consignar que foi integralizado o preço total da aquisição a que se refere o R-6 desta matrícula, no importe de R\$390.530,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos e trinta reais), à vista de recibo de JOÃO CASILLO e sua mulher REGINA DE BARROS CORREIA CASILLO, contido no verso da última nota promissória representativa do saldo devedor de dita aquisição, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento, ficando, conseqüentemente, cancelada a cláusula resolutiva nele referida. (Custas: 630 VRC = R\$66,15 - nf/as-Tab. Boqueirão). Curitiba, 30 de novembro de 2010. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escriventa

AV-8-9.579 - (Prot. 177.618 de 28/06/2011 - **DEMOLIÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, que fica arquivado nesta serventia sob nº 177.618/2011-D, procedo a presente averbação para consignar que foi demolida a casa de madeira com 60m2, referida nesta matrícula, como comprova certidão de demolição expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 31 de março de 2011, anexa ao dito requerimento. Junto à referida documentação encontra-se a certidão negativa de débito do INSS sob nº 065252011-14021040, datada de 18 de maio de 2011, com referência à citada demolição. (Prot. 3212 de 03/06/2011 - custas: 60 VRC = R\$8,46 - nf/as-Tab. Boqueirão). Curitiba, 30 de junho de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escriventa

R-9-9.579 - (Prot. 210.660 de 18/11/2014 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**) - Por escritura pública lavrada às fls. 132 do livro 803N, aos 09 de abril de 2013, nas notas do Tabelião Distrital do Boqueirão desta Capital, **KS - CONSTRUTORA GALVAN LTDA** (CNPJ nº 81.066.953/0001-54), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR, na rua Castro Alves nº 734, Centro, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-6 retro, à **R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** (CNPJ nº 13.902.091/0001-00), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vereador Toaldo Túlio nº 2145, sala 03, São Braz, nesta Capital, pela importância de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), por conta da qual a vendedora declarou haver recebido no ato da assinatura da aludida escritura da compradora, a quantia de R\$90.000,00 em moeda corrente no País, que contou e achou exata, da qual deu plena e geral quitação, valendo a assinatura da dita escritura como recibo; o saldo restante de R\$300.000,00 será pago em 01 (uma) nota promissória emitida no ato da assinatura da

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br>
e informe o código de verificação do documento: **Z6CTZLB3MYDA**
Consulta disponível por 30 dias. CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 4

Continua na página 05



CONTINUAÇÃO

referida escritura pela compradora, e vinculada à mesma, vencendo-se no dia 10 de maio de 2013, e que será paga diretamente a vendedora, nesta Capital, ficando instituída a **Cláusula Resolutiva** - Artigos 474 e 475, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - do Código Civil Brasileiro, sendo que a apresentação da última nota promissória, devidamente quitada e com reconhecimento de firma por verdadeira ou autêntica é o documento hábil para o cancelamento do débito e conseqüente liberação do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Em dita escritura constou: a) que, declaração da vendedora, na forma representada, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; b) que, foram apresentadas as seguintes certidões em nome da vendedora: 1) negativas: 1.1) de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº 10237602-73, expedida em data de 28/03/2013, pela Secretaria de Estado da Fazenda e Coordenação da Receita do Estado do Paraná; 1.2) de Feitos Ajuizados dos 1º e 2º Distribuidores desta Capital, expedidas em data de 26/03/2013 e 25/03/2013, respectivamente; 1.3) do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos-PR, expedida em data de 02/04/2013; 1.4) de ações e execuções Cíveis e Fiscais e de execuções Criminais, emitida pela Justiça Federal da 4ª Região, em data de 28/03/2013; 1.5) da Justiça do Trabalho da 9ª Região desta Capital, expedida em data de 25/03/2013; 1.6) da Justiça do Trabalho da 9ª Região da Comarca de Dois Vizinhos-PR, expedida em data de 25/03/2013; e 1.7) de Débitos Trabalhistas, expedida em data de 28/03/2013; e 2) positivas: 2.1) com Efeitos de Negativa de Débitos CND/INSS nº 000122013-14021953, expedida em 24/01/2013, pela Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda; e 2.2) com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, conforme modelo aprovado pela Portaria Conjunta-PGFN/RFB nº 03 de 22/05/2007, com código de controle sob nº B0F4:6A3A.151A.7EB7, expedida em 20/12/2012; as quais a compradora tem pleno conhecimento de seu teor; e c) que, que a compradora tem conhecimento do termo de compromisso expedido pela Prefeitura de Curitiba, Secretaria de Meio Ambiente, datado de 22 de junho de 2009, nº extra 126310/09, cuja integra a compradora declarou ter lido, obrigando-se e comprometendo-se a respeitar todas as exigências impostas pela Pref. Mun. de Ctba, bem como tem ciência que o terreno possui um atingimento por alinhamento de rua conforme consta no levantamento topográfico elaborado pela CHP Serviços Topográficos Ltda, e que cabe a compradora a responsabilidade quanto todas as aprovações nos órgãos competentes necessárias para construção do empreendimento. (ITBI prot. nº 16467/2013 - Aval. R\$914.200,00 - custas: 4312 VRC - R\$676,98 - Funrejus: R\$780,00 - emitida a DOI - mg/vs/Part.). Curitiba, 02 de dezembro de 2014. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escritor

AV-10-9.579 - (Prot. 219.553 de 25/11/2015 - **INTEGRALIZAÇÃO DE PREÇO E CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 219.553/2015-D, procedo a presente averbação para consignar que foi **integralizado o preço total da aquisição** a que se refere o R-9 desta matrícula, no importe de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), à vista de declaração de quitação firmada pela KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA,

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T



CONTINUAÇÃO

através de sua representante, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento, ficando, conseqüentemente, cancelada a cláusula **resolutiva nele referida**. (Custas: 630 VRC = R\$105,21 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99) - nana/alc/Part.). Curitiba, 21 de dezembro de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski

Escrevente

R-11-9.579 - (Prot. 219.551 de 25/11/2015 - INCORPORAÇÃO) - A vista do que consta no memorial de incorporação subscrito pela **R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** (CNPJ nº 13.902.091/0001-00), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vereador Toaldo Túlio nº 2145, sala 00, São Braz, nesta cidade, memorial esse que fica arquivado neste ofício sob nº 219.551/2015-I, procedo este registro para consignar que no lote de terreno a que se refere esta matrícula vai ser construído **sob o regime de incorporação**, nos termos da Lei nº 4.591/64 e posteriores alterações, um conjunto de 09 (nove) residências unifamiliares, em alvenaria, a ser denominado "**RESIDENCIAL FELICITA**" e as unidades autônomas que o comporão serão assim identificadas e caracterizadas: a) - **RESIDÊNCIA Nº 01**, terá a área construída privativa total de 133,64 m2, sendo: 50,10m2 no pavimento térreo, 61,78m2 no pavimento superior, 19,66m2 no ático e 2,10m2 na sacada, área de terraço descoberta de 41,61m2, fração ideal do solo de 145,2172727m2 ou 0,097284969 do terreno, sendo: 50,10m2 de área implantada, 93,35m2 de área livre de uso privativo e 1,7672727m2 de área de uso comum destinada à guarita e lixeira; - b) - **RESIDÊNCIA Nº 02**, terá a área construída privativa total de 137,37m2, sendo: 56,75m2 no pavimento térreo, 56,75m2 no pavimento superior, 20,15m2 no ático e 3,72m2 na sacada, área de terraço descoberta de 39,84m2, fração ideal do solo de 133,4522727m2 ou 0,089403278 do terreno, sendo: 56,75m2 de área implantada, 45,64m2 de área livre de uso privativo e 31,0622727m2 de área de uso comum sendo: 1,7672727m2 destinada à guarita e lixeira e 29,295m2 destinada à rua interna do condomínio; - c) - **RESIDÊNCIA Nº 03**, terá a área construída privativa total de 138,36m2, sendo: 56,92m2 no pavimento térreo, 56,92m2 no pavimento superior, 20,80m2 no ático e 3,72m2 na sacada, área de terraço descoberta de 39,84m2, fração ideal do solo de 133,9822727m2 ou 0,089758339 do terreno, sendo: 56,92m2 de área implantada, 46,00m2 de área livre de uso privativo e 31,0622727m2 de área de uso comum sendo: 1,7672727m2 destinada à guarita e lixeira e 29,295m2 destinada à rua interna do condomínio; - d) - **RESIDÊNCIA Nº 04**, terá a área construída privativa total de 140,53m2, sendo: 58,42m2 no pavimento térreo, 58,42m2 no pavimento superior, 19,07m2 no ático e 4,62m2 na sacada, área de terraço descoberta de 44,44m2, fração ideal do solo de 136,3922727m2 ou 0,091372863 do terreno, sendo: 58,42m2 de área implantada, 46,91m2 de área livre de uso privativo e 31,0622727m2 de área de uso comum sendo: 1,7672727m2 destinada à guarita e lixeira e 29,295m2 destinada à rua interna do condomínio; - e) - **RESIDÊNCIA Nº 05**, terá a área construída privativa total de 141,12m2, sendo: 58,30m2 no pavimento térreo, 58,30m2 no pavimento superior, 20,50m2 no ático e 4,02m2 na sacada, área de terraço descoberta de 41,81m2, fração ideal do solo de 136,1622727m2 ou 0,091218780 do terreno, sendo: 58,30m2 de área implantada, 46,80m2 de área livre de uso privativo e 31,0622727m2 de área de uso comum sendo: 1,7672727m2 destinada à

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLB3MVD4
Consulta disponível por 30 dias. CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 6

Continua na página 07



CONTINUAÇÃO

guarita e lixeira e 29,295m² destinada a rua interna do condomínio; - f) - RESIDÊNCIA Nº 06, terá a área construída privativa total de 128,92m², sendo: 51,44m² no pavimento térreo, 55,90m² no pavimento superior, 18,49m² no ático e 3,09m² na sacada, área de terraço descoberta de 40,48m², fração ideal do solo de 106,5372727m² ou 0,071372193 do terreno, sendo: 51,44m² de área implantada, 53,33m² de área livre de uso privativo e 1,7672727m² de área de uso comum destinada à guarita e lixeira; - g) - RESIDÊNCIA Nº 07, terá a área construída privativa total de 131,42m², sendo: 52,44m² no pavimento térreo, 56,48m² no pavimento superior, 19,33m² no ático e 3,17m² na sacada, área de terraço descoberta de 40,89m², fração ideal do solo de 104,8872727m² ou 0,070266814 do terreno, sendo: 52,44m² de área implantada, 50,68m² de área livre de uso privativo e 1,7672727m² de área de uso comum destinada à guarita e lixeira; - h) - RESIDÊNCIA Nº 08, terá a área construída privativa total de 131,35m², sendo: 52,45m² no pavimento térreo, 56,56m² no pavimento superior, 19,28m² no ático e 3,06m² na sacada, área de terraço descoberta de 41,09m², fração ideal do solo de 105,6472727m² ou 0,070775958 do terreno, sendo: 52,45m² de área implantada, 51,43m² de área livre de uso privativo e 1,7672727m² de área de uso comum destinada à guarita e lixeira; - i) - RESIDÊNCIA Nº 09, terá a área construída privativa total de 36,00m² no pavimento térreo, fração ideal do solo de 490,4218184m² ou 0,328546806 do terreno, sendo: 36,00m² de área implantada, 256,18m² de área livre de uso privativo e 198,2418184m² de área de uso comum sendo: 5,3018184m² destinada à guarita e lixeira e 192,94m² de área a ser atingida de rua (via pública); -

LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES: As Residências nºs 01, 06, 07 e 08 terão frente e acesso independente para a rua Tapajós, a Residência nº 01 será a primeira da direita de quem da referida rua Tapajós olhar o residencial, as Residências nºs 02, 03, 04 e 05 terão frente e acesso pela rua interna, a Residência nº 02 será a primeira e as demais unidades subsequentemente uma ao lado da outra a contar da direita para a esquerda, a Residência nº 09 terá frente e acesso independente pela rua Júlio Zaninelli; - **CUSTO GLOBAL DA CONSTRUÇÃO** - o custo global da construção será de R\$2.204.430,17; -

OBSERVAÇÃO: - das certidões anexadas ao memorial de incorporação consta certidão positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau (reclamada) expedida pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, em nome da R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. (Custas: 4.312 VRC = R\$720,10 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 5 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99) - betty/nana/alc/Part.). Curitiba, 21 de dezembro de 2015. O Oficial do Registro:

Joslane Karpinski

Escritor

AV-12-9.579 - (Prot. 222.219 de 24/01/2016 - REGIME DE AFETAÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 222.219/2016-D, procedo a presente averbação para consignar que, o imóvel desta matrícula foi submetido ao regime de afetação, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da incorporação do empreendimento denominado Residencial Felicità, referido no R-11 desta matrícula, constituindo-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.tricuritiba.com.br>
e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLR3MVD4
Consulta disponível por 30 dias. CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015 457.839-85

pag. 7

Continua na página 08



CONTINUAÇÃO

unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral dos incorporadores, conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931 de 02 de agosto de 2004. (Custas: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$14,33 - as/vs/Part.). Curitiba, 13 de abril de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. **Josiane Karpinski**
Escritor

AV-13-9.579 - (Prot. 222.220 de 24/03/2016 - REMISSÃO DE FORO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada e de acordo com a documentação expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, que ficam arquivados nesta Serventia sob n° 222.220 /2016-D, procedo a presente averbação para consignar que o lote de terreno que consta desta matrícula, foreiro à Prefeitura Municipal de Curitiba foi, por termo lavrado aos 06 de maio de 2013, na carta respectiva, remido desse foro. (Custas: 630 VRC = R\$114,66 - Funrejus: R\$28,67 - as/vs/Part.). Curitiba, 13 de abril de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. **Josiane Karpinski**
Escritor

AV-14-9.579 - (Prot. 226.730 de 06/10/2016 - CONCLUSÃO PARCIAL DA CONSTRUÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 226.730 /2016-D, procedo a presente averbação para consignar que, foi concluída a construção da residência sob n° 01, com a área de 133,64m2, componente do RESIDENCIAL FELICITA, mencionado no R-11 desta matrícula, o qual tomou o n° 321 da numeração predial da rua Júlio Zaninelli e n° 1360 da numeração predial da rua Tapajós, como consta do certificado de vistoria de conclusão de obras expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aos 20 de setembro de 2016, o qual encontra-se anexo ao dito requerimento. Junto à referida documentação encontram-se a certidão negativa de débito do INSS sob n° 002372016-88888759, datada de 27 de setembro de 2016, expedida especialmente para o lançamento desta averbação e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) expedida pelo CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil). Em dito requerimento constou que o valor da obra importou em R\$177.213,33 conforme CUB/setembro/2016 no valor de R\$1.326,05. (Custas: 2156 VRC = R\$392,39 - Funrejus: R\$354,43 - as/vs/Part.). Curitiba, 19 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. **Josiane Karpinski**
Escritor

R-15-9.579 - (Prot. 226.730 de 06/10/2016 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Procedo este registro para consignar que, em virtude da conclusão da construção da residência sob n° 01, fica instituído, em condomínio, o RESIDENCIAL FELICITA, exclusivamente com referência à dita residência, à vista de estar a mesma residência deste condomínio já descrita e caracterizada, como consta do R-11 desta matrícula. (Custas: 200 VRC = R\$36,40 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 11 da Lei n° 12.216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual n° 12.604/99) - as/vs/Part.). Curitiba, 19 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. **Josiane Karpinski**
Escritor

AV-16-9.579 - (Prot. 228.186 de 12/12/2016 - TRANSFERÊNCIA A

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br>
e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLB3MVDA
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 8

Continua na página 09



CONTINUAÇÃO

TERCEIROS) - Em virtude da R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ter transferido a terceiro a residência sob nº 01 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 62.497 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela serem lançadas as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Custas: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 11 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99). - nana/acb/alc/Part.). Curitiba, 29 de dezembro de 2016. O Oficial do Registro:

Jucimara K. Nascimento
Escrevente

AV-17-9.579 - (Prot. 230.253 de 21/03/2017 - **CONCLUSÃO PARCIAL DA CONSTRUÇÃO**) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada e a vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 230.253/2017-D), procedo à presente averbação para consignar que, foram concluídas as construções das casas sob nºs 06, 07 e 08 com dois pavimentos cada uma, com a área de 128,92m2, 131,42m2, 131,35m2, respectivamente, componentes do RESIDENCIAL FELICITA, mencionado no R-11 desta matrícula. O valor da obra importou em R\$545.404,82, calculado pelo CUB do mês de março de 2017 no valor de R\$1.392,44. (Custas: 2156 VRC = R\$392,39 - Funrejus: R\$1.090,81 - jkn/nana). Curitiba, 13 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

R-18-9.579 - (Prot. 230.253 de 21/03/2017 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**) - Procedo este registro para consignar que, em virtude da conclusão das construções das casas nºs 06, 07 e 08, fica instituído, em condomínio, o RESIDENCIAL FELICITA, exclusivamente com referência às ditas unidades já descritas e caracterizadas, como consta do R-11 desta matrícula. (Custas: 200 VRC = R\$36,40 - Funrejus: R\$9,10 - jkn/nana). Curitiba, 13 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

AV-19-9.579 - (Prot. 230.844 de 12/04/2017 - **TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS**) - Em virtude da R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ter transferido a terceiro a residência sob nº 07 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 62.748 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela serem lançadas as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$14,33 - nana/mg). Curitiba, 08 de maio de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-20-9.579 - (Prot. 233.206 de 11/07/2017 - **TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS**) - Em virtude da R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ter transferido a terceiros a residência sob nº 06 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 62.930 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela serem lançadas as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$14,33 - vs/mg). Curitiba, 04 de agosto de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T



CONTINUAÇÃO

AV-21-9.579 - (Prot. 232.991 de 03/07/2017 - TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS) - Em virtude da R M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ter transferido a terceiros a residência sob nº 08 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 62.933 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela serem lançadas as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$14,33 - jkn/vk). Curitiba, 04 de agosto de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmara Ferreira Melo
Escritor

AV-22-9.579 - (Prot. 240.443 de 10/04/2018 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 240.443/2018), procedo à presente averbação para consignar que foram concluídas as construções das residências sob nºs 02, 03 e 04, com as áreas de 137,37m², 138,36m² e 140,53m², respectivamente, componentes do "RESIDENCIAL FELICITÀ", mencionado no R-11 desta matrícula. O valor total da obra declarado pela parte importou em R\$600.659,01. (Emolumentos: 2156 VRC = R\$416,11 - Funrejus: R\$1.201,32 - vs/mg). Curitiba, 18 de abril de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

R-23-9.579 - (Prot. 240.066 de 27/03/2018 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Conforme Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio, datado em 23 de março de 2018 (arquivado sob nº 240.066/2018), em virtude da conclusão da construção das residências nºs 02, 03 e 04, fica instituído, em condomínio, o "RESIDENCIAL FELICITÀ", exclusivamente com referência às ditas unidades já descritas e caracterizadas, como consta do R-11 desta matrícula. (Emolumentos: 200 VRC = R\$38,60 - Funrejus: R\$9,65 - vs/mg). Curitiba, 18 de abril de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

AV-24-9.579 - (Prot. 240.066 de 27/03/2018 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Conforme Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio, firmado em Curitiba-PR, em 23 de março de 2018 (arquivado sob nº 240.066/2018), procedo à presente averbação para consignar que foi registrada nesta Serventia sob nº 5.250 no livro do Registro Auxiliar a convenção de condomínio do empreendimento denominado "RESIDENCIAL FELICITÀ". (Emolumentos: 315 VRC = R\$60,80 - Funrejus: R\$15,20 - vs/mg). Curitiba, 18 de abril de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

AV-25-9.579 - (Prot. 240.900 de 25/04/2018 - TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS) - Em virtude da proprietária ter transferido a terceiro a residência sob nº 04 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 63.537 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela ser lançada as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Emolumentos: 60 VRC = R\$11,58 - Funrejus: R\$2,89 - vk/ar). Curitiba, 09 de maio de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves,

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: Z6CTZLB3MVDA
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 05/02/2019
GILMARA FERREIRA MELO
015.457.839-85

pag. 10

Continua na página 11



CONTINUAÇÃO

Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-26-9.579 - (Prot. 243.171 de 13/07/2018 - TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS) - Em virtude da proprietária ter transferido a terceiro a residência sob nº 03 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 63.695 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela ser lançada as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Emolumentos: 60 VRC = R\$11,58 - Funrejus: R\$2,89 - nana/ar). Curitiba, 20 de julho de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-27-9.579 - (Prot. 245.686 de 02/10/2018 - TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS) - Em virtude da proprietária ter transferido a terceiro a residência sob nº 2 do Residencial Felicità e a fração ideal do solo a ela correspondente, foi aberta hoje, a matrícula nº 63.941 do Registro Geral desta Serventia, tendo por objeto a dita unidade, para nela ser lançada as posteriores ocorrências alteradoras da situação jurídica desse imóvel matriculado. (Emolumentos: 60 VRC = R\$11,58 - Funrejus: R\$2,89 - nana/lf). Curitiba, 18 de outubro de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Substituta

AV-28-9.579 - (Prot. 249.168 de 29/01/2019 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 249.168), procedo à presente averbação para consignar que foi concluída a construção da residência sob nº 05, com a área de 141,12m², componente do RESIDENCIAL FELICITÀ, mencionado no R-11 desta matrícula. O valor total da obra declarado pela parte importou em R\$214.000,00. (Emolumentos: 2156 VRC = R\$416,11 - Funrejus: R\$428,00 - vs/ag). Curitiba, 04 de fevereiro de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Substituta

R-29-9.579 - (Prot. 248.632 de 11/01/2019 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Conforme Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado em 23 de janeiro de 2019 (arquivado sob nº 248.632), procedo o presente registro para constar que em virtude da conclusão da construção da casa nº 05, fica instituído, em condomínio, o RESIDENCIAL FELICITÀ, exclusivamente com referência à dita unidade já descrita e caracterizada, como consta desta matrícula. (Emolumentos: 200 VRC = R\$38,60 - Funrejus: R\$9,65 - vs/ag). Curitiba, 04 de fevereiro de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmara Ferreira Melo
Substituta

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº KMkz2.otypV.q27NF, Controle:2xf64.9p47T

